

DECRETO LEGISLATIVO 06/2017

ACOLHE O PARECER EMITIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, SOB O Nº 17.690 FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS DO SR. LUIZ CARLOS VIZZOTO E ACOLHE O PARECER Nº 18.715, FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DE CONTAS DO SR. GELSON RENATO CAINELLI, ADMINISTRADORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SOLEDADE NO EXERCÍCIO DE 2012.

Art. 1º - Pelo presente ato acolhe-se o parecer Emitido pelo Tribunal de Contas Do Estado, sob o nº 17.690 favorável à aprovação das contas do Sr. Luiz Carlos Vizzoto e acolhe o parecer nº 18.715, favorável à aprovação de contas do Sr. Gelson Renato Cainelli, administradores do Executivo Municipal de Soledade no exercício de 2012.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Soledade, 27 de junho de 2017.

ILÂNIO CASAGRANDE GUERRA
Presidente